

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
PRAÇA 06 DE NOVEMBRO, 01 - CENTRO
FONE: (0482) 62-0141 - FAX: (0482) 62-0116
88190.000 - GOV. CELSO RAMOS - SC

LEI Nº 141/94

REDUZ E SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

NERI LUZ DE AZEVEDO, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional, Suplementar no valor de CR\$ 13.000.000,00 (treze milhões de cruzeiros reais) destinado a reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

- 06 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Programa de Trabalho
06915752.010 - Funcionamento e Manutenção do Setor Urbano CR\$ 5.000.000,00
Natureza da Despesa
3.1.2.0 - Material de Consumo..... CR\$ 5.000.000,00
- PROGRAMA DE TRABALHO
06915751.009 - Pavimentação de Ruas.... CR\$ 8.000.000,00
Natureza da Despesa
4.1.1.0 - Obras e Instalações..... CR\$ 8.000.000,00

Art. 2º - For conta de Suplementação a que se refere o artigo anterior, fica o mesmo valor reduzido da seguinte dotação orçamentária:

- 06 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Programa de Trabalho
06885342.009 - Funcionamento e Manutenção do DNER..... CR\$ 13.000.000,00
Natureza da Despesa
4.1.2.0 - Equipamento e Mat. Permanente CR\$ 13.000.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos, 04 de Março de 1994.

NERI LUZ DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra.